

**PORTARIA IPREMB Nº 593, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO  
SERVIDOR, ELY AVELINO.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, art. 69 da Lei nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 952, de 08 de julho de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor, Ely Avelino, inscrito no CPF sob nº 520.297.866-91, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, matrícula nº 0103850-8, lotado no Quadro Setorial da Administração, símbolo AN C6 84, devendo o mesmo perceber proventos integrais correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.


**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afastamento das atividades a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 04 de outubro de 2022.

**BRUNO FERREIRA CYPRIANO**

Presidente do IPREMB

  
Cristóvão da Santos  
Cristóvão da Santos  
IPREMB